SÚMULA 147ª REUNIÃO ORDI/NÁRIA DA CED-CAU/RS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 12 de fevereiro de 2019 | HORÁRIO: | 9h30min |
| LOCAL: | Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES: | Rui Mineiro | Coordenador |
| Noe Vega Cotta de Mello | Coordenador Adjunto |
| Marcia Elizabeth Martins | Membro |
| Maurício Zuchetti | Membro |
| ASSESSORIA: | Sabrina Lopes Ourique | Assessora da Comissão |
| Flávio Salamoni Barros Silva | Assessor Jurídico |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Verificação de quórum** | |
| **Presenças** | Estão presentes os conselheiros acima nominados.  Fica registrado que os Conselheiros Rodrigo Spinelli e Roberto Decó justificaram suas ausências, motivo pelo qual foram convocados os Conselheiros Suplentes Maurício Zuchetti e Márcia Elizabeth Martins. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Leitura e aprovação da súmula da 146ª Reunião Ordinária.** | |
| **Discussão** | A súmula foi lida e aprovada. |
| **Encaminhamento** | Publicar no portal da transparência. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Comunicações** | |
| **Responsáveis** | Membros |
| **Comunicado** | O coordenador comunica que, em contato com o coordenador da CED-CAU/BR, fora retirado da pauta do 17º Seminário Regional da CED-CAU/BR o tema perícia técnica e incluído o tema “fronteira entre erro técnico e falta ética: quando uma imperícia ou erro de procedimento é realmente ético ou problema de exercício profissional”, cujo título será “Erro técnico: exercício ou ética?”. O coordenador informa que foi convidado pelo coordenador da CED-CAU/BR a participar de uma reunião na semana anterior ao seminário.  O conselheiro Maurício comunica que a palestra teve um retorno muito positivo dos acadêmicos da UCS Bento Gonçalves e que a relação construída com a comunidade acadêmica foi ótima. Ressalta que houve bastante interação dos alunos e que estiveram presentes 36 pessoas. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Apresentação da pauta e extra pauta** | |
| **Inclusão** | Não há. |
| **Relator** | Não há. |

|  |
| --- |
| 1. **Ordem do dia** |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Revisão do calendário de reuniões externas de relato de processos e definição de participação em iniciativas externas** |
| **Fonte** | Comissão |
| **Relatores** | Membros |
| **Discussão** | A assessora Sabrina apresenta para a comissão a proposta elaborada juntamente com o assessor Flávio, que consiste na sugestão de alteração da periodicidade e o tempo de duração dos encontros da CED de quatro reuniões mensais de meio turno para duas reuniões mensais de turno integral. A assessoria explana que, a partir do estudo realizado do ponto de vista financeiro, o gasto mensal para a ação realizar reuniões, na atual configuração, é de R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), portanto, seria necessária a verba de 68.448,95 ao ano, porém, o plano de ação 2019 prevê o R$ 62.073,00 (sessenta e dois mil e setenta e três reais), sendo assim, faltaria 6.375,55 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Realizando duas reuniões mensais de dois turnos cada o recurso financeiro necessário seria de R$ 3.478,00 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais) por mês, reduzindo 52% o gasto mensal. Se esta alternativa fosse implementada a partir do mês de março, ainda seriam realizadas 20 reuniões (distribuídas nos 10 meses restantes), além das 7 reuniões agendadas para janeiro e fevereiro, totalizando 27 reuniões no ano, que resultariam em um custo anual de R$ 46.470,20 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos) no exercício 2019, restando, portanto, R$ 15.602,80 (quinze mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos) em relação ao valor do plano de ação, o qual poderia ser utilizado em outras ações da comissão, conforme a estratégia adotada. Do ponto de vista do desempenho de análise de processos, se verificou que é possível entregar uma quantidade maior de processos analisados, sem perder a qualidade, com redução do tempo e utilização de espaço físico. Na perspectiva apresentada de forma detalhada, levando em consideração a quantidade de processos acumulados em cada fase, seriam necessárias 8,5 reuniões de turno integral para liquidar a análise dos processos em fase de admissibilidade e na etapa de saneamento (da fase de instrução) que tramitam hoje (não estão contabilizados os processos que vão ingressar na CED nem a análise de recursos da inadmissão que sejam apresentados). A assessora Sabrina informa que nesta perspectiva, se a comissão se reunir duas vezes ao mês, a partir do mês de março, durante o dia todo, na primeira quinzena de junho todos os processos que tramitam nas fases de admissibilidade e que aguardam o saneamento, estarão em dia.  O coordenador entende que a periodicidade que a comissão se reúne hoje está adequada, e que pode ser prevista uma reunião de turno integral por mês. O conselheiro Noé explana que para a sua condição, em que precisa viajar três horas para chegar ao CAU, a proposta a assessoria é ideal, mas que concorda com o que a maioria dos membros considerar adequado. O conselheiro Maurício acrescenta que considera boa a proposta, especialmente porque também tem um deslocamento considerável, mas que concorda com o coordenador em manter o calendário como está. A conselheira Marcia afirma para si é indiferente se houver duas reuniões de turno integral ou quatro reuniões de meio turno ao mês. Após a discussão, a comissão decide manter o atual calendário de reuniões, definindo que a última reunião de cada mês será de turno integral, com exceção do mês de março, em que a comissão entende ser necessário realizar a reunião de turno integral no dia 12/03/2019, considerando que será a semana que antecede o 17º Seminário Regional da CED-CAU/BR, sediado pelo CAU/RS.  A comissão parabeniza a assessoria pela iniciativa e afirma que esta atitude reitera o comprometimento e dedicação que esta tem para com o trabalho da Comissão.  Foi definido que a 3ª reunião externa de relato de processos se mantém nos dias 03 e 04/05/2019 e será na cidade de São Lourenço do Sul.  Foi definido que a 4ª reunião externa de relato de processos será nos dias 02 e 03/08/2019, no litoral, em cidade a definir.  Com relação a participação em iniciativas externas, a comissão definiu:   * 17º Seminário Regional da CED-CAU/BR (RS) – 18 e 19/03/2019: conselheiros Rui, Noe, Maurício e Marcia e assessores Flávio e Sabrina. * CED-SUL (MS) – abril/2019: conselheiros Noe e Rui e assessora Sabrina. * 18º Seminário Regional da CED-CAU/BR (São Paulo/SP) – 16 e 17/05/2019: conselheiro Rui e assessora Sabrina. * 19º Seminário Regional da CED-CAU/BR (Teresina/PI) – 13 e 14/06/2019: conselheiro Noe e assessor jurídico Flávio. * 8º Treinamento Técnico (Brasília/DF) – 20/08/2019: conselheiros Rui e Marcia e assessores Flávio e Sabrina. * CED-SUL (ES) – agosto/2019: conselheiros Rui e Maurício e assessor jurídico Flávio. * 9º Treinamento Técnico (Brasília/DF) – 25/10/2019: conselheiro Noe e assessores Flávio e Sabrina. * CED-SUL (SC) – novembro/2019: conselheiros Rui, Noe, Maurício e Marcia e assessor jurídico Flávio. * 3º Seminário Nacional da CED (Brasília/DF) – 09 e 10/12/2019: conselheiros Rui, Noe, Maurício e Marcia e assessores Flávio e Sabrina.   Considerando que a 3ª reunião externa de relato de processos será nos dias 03 e 04/05/2019, a comissão entende que seria importante a realização de uma plenária extraordinária de julgamento dos processos que serão relatados. Foi sugerida a realização da plenária extraordinária em 31/05/2019. O coordenador se comprometeu em conversar com o presidente a respeito do assunto. |
| **Encaminhamento** | Contatar a coordenadora da CED-CAU/MG, Marília Palhares Machado, para verificar a data de realização do 6º Encontro da CED-Sul, a ser realizado em Minas Gerais. |
| **Responsável** | Coordenador Rui Mineiro |
| **Encaminhamento** | Elaborar o memorando ao presidente para autorização da participação da CED-CAU/RS nas iniciativas externas do primeiro semestre, incluindo as preferências de voo que atendam as disponibilidades dos conselheiros e funcionários. |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
|  |  |
|  | **Discussão dos temas que serão pauta do 17º Seminário Regional da CED-CAU/BR** |
| **Fonte** | Comissão |
| **Relatores** | Membros |
| **Discussão** | Considerando que os temas requerem um tempo de discussão estendido, a comissão se propõe a discutir os temas do 17º Seminário Regional da CED-CAU/BR na reunião do dia 12/03/2019, a qual será de turno integral, e antecederá o seminário. Nesta discussão serão ouvidas, também, as respostas dos demais estados. |
| **Encaminhamento** | Pautar o tema para a reunião do dia 12/03/2019. |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
|  |  |
|  | **Retomada da discussão dos resultados do 5º encontro da CED Sul** |
| **Fonte** | Comissão |
| **Relatores** | Membros |
| **Discussão** | O assessor jurídico, Flávio, informa que não teve oito respostas da pesquisa de conceitos da Reserva Técnica, porém nem todos os participantes do 5º encontro da CED Sul enviaram suas respostas.  A comissão fez a leitura do material já construído com as oito contribuições enviadas.  O coordenador encaminhou mensagem aos integrantes do fórum CED Sul + 4, pedindo que estes pontuem os conceitos enviados, a fim de que seja dado prosseguimento a metodologia adotada para a definição de Reserva Técnica entre os integrantes deste fórum. |
| **Encaminhamento** | Enviar a planilha com os conceitos aos integrantes do fórum CED Sul + 4. |
| **Responsável** | Flávio Salamoni |
| **Encaminhamento** | Acompanhar o recebimento das respostas com a pontuação e consolidar os dados para posterior análise dos integrantes do fórum. |
| **Responsável** | Flávio Salamoni |
|  |  |
|  | **Contribuição para a conceituação da autoconstrução** |
| **Fonte** | Assessoria da CEP |
| **Relatores** | Membros |
| **Discussão** | A comissão fez a leitura e discutiu sobre os itens propostos na minuta de deliberação enviada pela Comissão de Exercício Profissional para contribuições.  Após a discussão, a comissão realizou suas contribuições nos itens propostos na minuta de deliberação, os quais seguem sublinhados abaixo:   1. Por estabelecer o conceito de autoconstrução da seguinte forma: “construção de unidade habitacional de baixo custo executada com a participação de seus próprios usuários (família de baixa renda) [texto incluído pela CED-CAU/RS: e membros da comunidade], os quais não possuem condições financeiras para contratar profissional devidamente habilitado como responsável técnico”; 2. Por esclarecer que não se enquadram em exercício ilegal da profissão, os casos de autoconstrução em que o indivíduo, embora possa exercer atividades que abranjam o desenvolvimento de atribuições próprias da profissão de arquitetura e urbanismo (como “elaboração” de projeto e “direção”, “execução” e “condução” de obra, por exemplo), não tente se passar por arquiteto e urbanista; mas sim almeja a construção/adequação da residência de sua família, utilizando-se dos conhecimentos próprios e dos meios (materiais, mão de obra etc.) que lhe estão disponíveis, sem envolver remuneração [sugestão de exclusão dada pela CED-CAU/RS: de qualquer espécie] [texto incluído pela CED-CAU/RS: de serviços denominados como de arquitetura e urbanismo]; 3. [Texto incluído pela CED-CAU/RS: Por esclarecer que o exercício ilegal é a comercialização de serviços de arquitetura e urbanismo por pessoa não habilitada]. 4. [Texto incluído pela CED-CAU/RS: Por estabelecer que a decisão de construir uma edificação sem a participação de um profissional habilitado, quando não se enquadra como autoconstrução, não configura exercício ilegal, uma vez que não há comercialização de serviços de arquitetura e urbanismo, no entanto, caracteriza um outro conceito de irregularidade. ]   O coordenador solicita o envio das contribuições à CEP-CAU/RS. |
| **Encaminhamento** | Encaminhar as contribuições à assessoria da CEP-CAU/RS. |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
|  |  |
|  | **Justificativa física e financeira da execução do Plano de Ação 2018** |
| **Fonte** | Coordenador de Planejamento |
| **Relatores** | Membros |
| **Discussão** | Os membros fizeram a leitura do relatório de execução das metas financeiras obtidas no exercício 2018 e explanaram sobre os motivos que justificam o não atingimento das metas financeiras em algumas ações. A comissão solicita que a assessora Sabrina preencha as justificativas, conforme o entendimento da CED. |
| **Encaminhamento** | Responder à Unidade de Planejamento as justificativas para o Relatório de Gestão e da Prestação de Contas 2018, em relação às ações cujas metas financeiras executadas em percentuais foram inferiores a 80%. |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
|  |  |
|  | **Análise de processos** |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Maurício Zuchetti |
| **Discussão** | Protocolo nº 528908/2017: tendo em vista a apresentação do termo de acordo judicial firmado entre as partes, o relator despachou pelo cancelamento da audiência de conciliação agendada para o dia 18/02/2019. |
| **Encaminhamento** | Informar as partes do cancelamento da audiência. |
| **Responsável** | Unidade de Ética |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Maurício Zuchetti |
| **Discussão** | Protocolo nº 412599/2016: o relator despachou pela intimação do denunciado para apresentação de alegações finais por edital, considerando que os demais meios previstos no art. 99, da Resolução CAU/BR nº 143/2017 restaram frustrados. |
| **Encaminhamento** | Encaminhar o extrato de intimação por edital ao presidente. |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
| **Encaminhamento** | Providenciar os trâmites para publicação do extrato de intimação por edital. |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relatora** | Marcia Martins |
| **Discussão** | Protocolo nº 807012/2019: o coordenador designou como relatora a conselheira Marcia Martins. |
| **Encaminhamento** | Pautar para a próxima reunião. |
| **Responsável** | Sabrina Ourique |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Noe Vega |
| **Discussão** | Protocolo nº 405785/2016: o relator retirou o processo em carga para análise, considerando que haverá audiência de instrução no dia 18/02/2019. |
| **Encaminhamento** | Não há. |
| **Responsável** | Não há. |
|  |  |
| **Fonte** | Membro |
| **Relator** | Maurício Zuchetti |
| **Discussão** | Protocolo nº 505441/2017: o relator devolveu o processo que havia sido retirado em carga. |
| **Encaminhamento** | Não há. |
| **Responsável** | Não há. |
|  |  |
| **Fonte** | Assessoria |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | O coordenador assinou o termo de arquivamento do processo 592753/2017. |
| **Encaminhamento** | Arquivar o processo. |
| **Responsável** | Unidade de ética. |
|  |  |
|  | Síntese de processos movimentados na 147ª Reunião Ordinária |
|  | Houve movimentação **04** (quatro) processos, dois em fase de admissibilidade, um processo em fase de instrução e um em fase de arquivamento.  Estão em tramitação 111 (cento e onze) processos no âmbito do CAU/RS.  Abaixo está apresentado o quantitativo de processos, com a discriminação de fases:  **Admissibilidade: 61** (sessenta e um) processos, sendo 40 (quarenta) em análise acerca do acatamento da denúncia, 09 (nove) aguardando a data da audiência de conciliação e 12 (doze) em trâmite de recurso da inadmissão da denúncia;  **Instrução: 28** (vinte e oito) processos, sendo 05 (cinco) para audiência de instrução, 06 (seis) em trâmite de defesa e complementação da denúncia, 10 (dez) em trâmite de provas/alegações finais e 07 (sete) em análise para relatório e voto;  **Recurso: 15** (quinze) processos;  **Execução**: **02** (dois) processos;  **Arquivamento: 05** (cinco) processos. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Definição da pauta da próxima reunião** | |
|  | Análise de processos |
| **Fonte** | Comissão |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiros titulares:*  **RUI MINEIRO**  Coordenador | **NOE VEGA COTTA DE MELLO**  Coordenador Adjunto |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiros suplentes:*  **MAURÍCIO ZUCHETTI**  Membro  **MARCIA ELIZABETH MARTINS**  Membro |  |

|  |  |
| --- | --- |
| *Assessoria da Comissão:*  **SABRINA LOPES OURIQUE**  Supervisora da Unidade de Ética | *Assessoria Jurídica:*  **FLÁVIO SALAMONI BARROS SILVA** Assessor Jurídico |